



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Letra “f” do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Secretaria de Educação do Município de Maratá identificou a necessidade de promover atividades artísticas que enriqueçam e motive o ambiente educacional para os professores da rede municipal de ensino na Semana Pedagógica. Com o objetivo de fortalecer a integração e proporcionar momentos de reflexão e integração, para tanto busca-se a contratação de um profissional na produção cultural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de Palestra Show, com o palestrante Giovanni Mattiello (Razão social: Giovani Adelino Mattiello – ME, Nome fantasia: Mattiello Produções), sob a temática: "Valores Humanos", no dia 04/02/2025 no auditório do Turismo, tendo como público os professores e demais profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Realização da Palestra	Serviço	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Semana Pedagógica é um momento ímpar de formação continuada, aprimoramento e planejamento para os educadores municipais. A palestra é essencial para o ambiente educacional moderno, onde a pressão e as demandas são cada vez maiores. A saúde mental tem se tornado um tópico central, pois problemas nesse campo afetam diretamente o bem-estar dos colaboradores e, consequentemente, a produtividade e a qualidade do trabalho. Além disso, a motivação é outro aspecto crucial, pois



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

trabalhadores motivados são mais produtivos, criativos e engajados. No entanto, manter a motivação pode ser desafiador, especialmente em tempos de mudança e incerteza.

A palestra aborda os temas Valores Humanos, Comportamento, Sociedade, Simplicidade, Acolhimento, Paz, Amor, Esperança, Felicidade, Autoconhecimento, Autocuidado e, portanto, essa palestra oferece uma abordagem integrada para capacitar os participantes a aumentarem sua motivação e desenvolverem um forte senso de comprometimento. Isso não só melhora a qualidade de vida dos colaboradores, mas também resulta em um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

O Palestrante Giovanni Mattiello foi escolhido para conduzir essa palestra devido à sua reconhecida excelência acadêmica e à sua expertise na área de psicologia e desenvolvimento humano. Ele Desde 2011, realiza palestras para jovens, melhor idade, estudantes, professores, pais de alunos, colaboradores de empresas e comunidades.

Ele é Mestre e Doutor em Teologia pela PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), Sociólogo pela UNISINOS (Universidade do Vale do Rio dos Sinos). Cursou Especialização em Gestão de Cooperativas. Isso assegura a qualidade e a relevância do conteúdo a ser apresentado pois já realizou mais de 1.200 palestras em mais de 250 municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, além de palestras online para outros estados.

A escolha por Giovanni reflete o compromisso da nossa instituição em oferecer o melhor suporte e recursos disponíveis para o desenvolvimento e bem-estar dos nossos colaboradores, garantindo que a palestra seja não apenas informativa, mas também transformadora e impactante para todos os participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O profissional especializado em motivação pessoal deverá providenciar e apresentar sua performance cultural utilizando técnicas que estimulem a motivação, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal dos participantes da Semana Pedagógica.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Letra “f” do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, a singularidade e experiência profissional da artista enquadra-se no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Do entendimento do TCU quanto às contratações de cursos abertos, extrai-se um trecho da Decisão nº 439/1998 – Plenário que considera que esses cursos de capacitação se contratada por Inexigibilidade de Licitação, nestes termos: “*O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação (...)*”.

No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (palestrante), onde requer-se:

- a) experiência ao apresentar ao público os temas motivacionais;
- b) domínio do assunto por parte do ator;
- c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional;
- d) capacidade de comunicação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consistirá na realização de uma apresentação artística interativa e motivacional durante a Semana Pedagógica da rede municipal de ensino da Cidade de Maratá no dia 04 de fevereiro de 2025. O profissional contratado utilizará técnicas e recursos artísticos para proporcionar um ambiente envolvente, promovendo a motivação, reflexão e integração entre os participantes. A seguir, são detalhados os aspectos fundamentais do modelo de execução:

1. **TEMÁTICA MOTIVACIONAL:** O profissional deverá desenvolver uma apresentação que aborde temáticas motivacionais pertinentes ao contexto educacional, destacando a importância do trabalho dos professores, o impacto positivo da educação e incentivando a superação de desafios.



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. **INTERATIVIDADE:** A apresentação deve envolver a participação ativa dos professores, utilizando recursos interativos que estimulem a reflexão e promovam a integração entre os educadores.
3. **ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO-ALVO:** O modelo de execução deve ser adaptado ao perfil do público-alvo, composto por professores e demais profissionais da educação. A linguagem, as temáticas e as abordagens devem estar alinhadas com as características e necessidades desse público específico.

O modelo de execução visa não apenas entreter, mas também agregar valor à formação dos professores, proporcionando uma experiência enriquecedora e motivacional durante a Semana Pedagógica.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

1. Desenvolver e apresentar a performance artística de acordo com o modelo de execução estabelecido no Termo de Referência.
2. Providenciar todos os recursos técnicos necessários para a realização da apresentação.
3. Adaptar a temática e abordagem da apresentação ao público-alvo, composto por professores da rede municipal de ensino.

RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA:

1. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.
2. Fornecer as informações e condições necessárias para a adequada realização da apresentação.
3. Garantir o acesso à infraestrutura necessária para a performance (1 projetor multimídia "Datashow" e Telão ou parede branca adequada).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Município de Maratá exercerá a fiscalização pela Secretário de Educação e Cultura, Sr. Paulo Isaías Joner.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Contratada, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Os preços são fixos e irreajustáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



MUNICÍPIO DE MARATÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação será o valor total de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). Pago para Giovanni Mattiello, Conta corrente - Pessoa Jurídica CNPJ 13.968.937/0001-05, Sicredi (748), Agência: 0167, Conta: 34166-0 ou Chave Pix – CNPJ da empresa: 13968937000105. Comprovou-se através de notas fiscais que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado e que corresponde/atende as necessidades do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária Secretária de Educação e Cultura com as seguintes dotações nas proporções descritas:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO P	DESPESA S	DESCRIPTIVO DA DOTAÇÃO	VALOR
1	Realização de Palestra	515	515022	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 924,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIPTIVO DA DOTAÇÃO	VALOR
1	Realização de Palestra	546	546026	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 2013,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
ITEM	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESCRIPTIVO DA DOTAÇÃO	VALOR
1	Realização de Palestra	503016	503	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LAZER	R\$ 363,00

Maratá, 22 de janeiro de 2024.

Paulo Isaías Joner
Secretário de Educação e Cultura de Maratá